



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

Conselho Diretor

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1456 DE 30 DE JULHO DE 2024

CONCESSIONÁRIA ROTA 116 – REAJUSTE ANUAL DE TARIFA BÁSICA DE PEDÁGIO – 2024/2025

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. SEI-100003/000675/2024, a Nota Técnica CAPET nº 015/2024, o Parecer Jurídico emanado pela Procuradoria Geral da Agetransp Parecer nº 162/2024/AGETRANSP/PGA e as razões do voto proferido pelo relator, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA POR:

Art. 1º - Homologar o reajuste o da Tarifa Básica do Pedágio – TBP para o período 2024/2025 em R\$ 9,10 (Nove reais e dez centavos), nos moldes dos cálculos constantes na Terceira Abordagem da Nota Técnica CAPET no 015/2024;

Art. 2º - Autorizar em atenção à previsão constante na Cláusula Décima, Parágrafo Décimo, do Contrato de Concessão, a cobrança da Tarifa Básica de Pedágio (TBP) no valor de R\$ 9,10 (nove reais e dez centavos) a vigorar a partir de agosto de 2024, como resultado do arredondamento da tarifa padrão para o período 2024/2025, obedecida o quadro de estrutura tarifária da Concessão para as categorias, conforme o Anexo da Nota Técnica CAPET nº 015/2024, abaixo reproduzido:

ANEXO I

QUADRO DE ESTRUTURA TARIFÁRIA DA CONCESSÃO

ROTA 116 - 2024/2025

Categoria de Veículos	Tipo de Veículo	Eixos	Multiplicador da tarifa	Tarifa em RS / Veículo por sentido	
				Tarifa Básica de Pedágio - TBP	Tarifa / Tipo de Veículo
1	Rodas Simples, veículos de 2, 3 e 4 eixos, automóvel, caminhonete, furgão, automóvel e caminhonete com semi-reboque, automóvel e caminhonete com reboque.	2, 3 e 4 eixos rodas simples	1	9,10	9,10
2	Rodas duplas, veículos de 2 eixos-caminhão leve, ônibus, furgão e caminhão trator.	2 eixos rodas duplas	2	9,10	18,20
3	Rodas duplas, veículos de 3, 4, 5 e 6 eixos-caminhão, caminhão-trator, ônibus tri-bus, caminhão-trator com semi-reboque, caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque.	3, 4, 5 e 6 eixos rodas duplas	4	9,10	36,40
4	Isentos-motocicletas, motonetas, bicicletas, veículos oficiais e do Corpo Diplomático.		isento	9,10	0,00
	Categoria 7D - caminhões 7 eixos	7 eixos 7D	7	9,10	63,70

Fonte : AGETRANSP/ CAPET: Agência Reguladora de Transportes Públicos do Estado do Rio de Janeiro, Câmara de Política Econômica e Tarifária.

Art. 3º - Determinar à Concessionária ROTA 116 S.A. a imediata divulgação do reajuste da Tarifa Básica de Pedágio, bem como a posterior comprovação da divulgação realizada, apresentando material comprobatório junto a AGETRANSP no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação da presente decisão;

Art. 4º - Determinar à Secretaria Executiva que providencie:

I - A publicação da presente decisão no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro;

II - O imediato envio à Concessionária, ao Procurador Geral de Justiça, à Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, ao Poder Concedente, ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, à Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, de ofício informando o conteúdo da presente decisão, instruindo-os com cópias do pedido de reajuste formulado pela Concessionária, a Nota Técnica CAPET nº 015/2024 e o Parecer nº 162/2024/AGETRANSP/PGA, todos constantes do Processo SEI-100003/000675/2024;

III - O arquivamento do presente processo após o seu trânsito em julgado.

Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2024.

CHARLES BATISTA
Conselheiro Relator

FERNANDO MORAES
Conselheiro

MURILO LEAL
Conselheiro

VICENTE LOUREIRO

Conselheiro

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Konder, Conselheiro Presidente**, em 30/07/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Charles Batista da Silva, Conselheiro**, em 30/07/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Provençano dos Reis Leal, Conselheiro**, em 30/07/2024, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Fernando Moraes Alves, Conselheiro**, em 30/07/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente de Paula Loureiro, Conselheiro**, em 31/07/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **79902126** e o código CRC **8D84ED42**.

Referência: Processo nº SEI-100003/000675/2024

SEI nº 79902126

Av. Presidente Vargas, 1100, 12º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-002
Telefone: 2334-5600 - www.agetransp.rj.gov.br

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 978/2024 - APOSENTA CONSTANCE MONTEIRO DE ARAÚJO MATOS, matr. nº 37.248-2, ID Funcional 44599390, Técnico Universitário, categoria II, perfil Assistente Administrativo, com padrão de vencimentos VI, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 2º, inciso I, c/c artigo 7º, § 4º, da Lei Complementar 195/2021 - Processo nº SEI-080001/013182/2024.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 979/2024 - APOSENTA CLAUDIA DO AMARAL PEREIRA, matr. nº 32.262-8, ID Funcional 6075827, Técnico Universitário Superior, perfil Enfermeiro, com padrão de vencimentos XV, com 30 horas semanais, de acordo com o artigo 2º, inciso I, c/c artigo 7º, § 4º, da Lei Complementar 195/2021- Processo nº SEI-080001/008425/2024.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 980/2024 - APOSENTA ANTONIO MERENDAZ DO CARMO NETO, matr. nº 32.109-1, ID Funcional 40517918, Técnico Universitário, categoria II, perfil Assistente Administrativo, com padrão de vencimentos XV, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 4º, § 5º, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - Processo nº SEI-260007/019101/2021.

Id: 2583537

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL

DESPACHOS DA DIRETORA
DE 27.07.2024

DEFIRO o Abono de Permanência para os servidores relacionados abaixo, tendo em vista que os interessados atendem aos requisitos constitucionais:

PROCESSO Nº SEI-260006/007791/2024 - MIRIAM BATISTA MACE-DO, matr. nº 32.831-0, ID: 25710869, com validade a contar de 22/07/2024.

DE 30.07.2024

PROCESSO Nº SEI-260006/030512/2024 - MARISA LOPES GERVA-SIO HERBST, matr. nº 30.920-3, ID: 25744585, com validade a contar de 15/06/2024.

PROCESSO Nº SEI-260006/015397/2024 - ROSANA MAZZONI BU-CHAS, matr. nº 32.052-3, ID: 25560379, com validade a contar de 09/06/2022.

Id: 2583538

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

ATO DO VICE-DIRETOR

PORTARIA HUPE Nº 1807 DE 31 DE JULHO 2024

INSTAURA COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CONTRATO Nº 210/2024/HUPE.

O VICE-DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO DA UERJ, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo Administrativo nº SEI-260007/006115/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Mauro Frickmann Mundstock - matrícula nº 36.459-6, como Gestor, e os servidores Williams Guerreiro Guerra Filho - matrícula nº 38.338-0 e Aline Alves Brandão - matrícula nº 39.904-8, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato 210/2024/HUPE, referente à aquisição de medicamento para o Hospital Universitário Pedro Ernesto - HUPE/UERJ.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2024

JOSÉ LUIZ MUNIZ BANDEIRA DUARTE
Vice-Diretor

Id: 2583529

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

ATO DA REITORA

PORTARIA REITORIA Nº 334 DE 31 DE JULHO DE 2024

COMPÕE A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2024 - UENF E EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-260002/000910/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 012/2024 - UENF e EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA., referente a prestação de serviço de apoio à Governança de TIC.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos servidores:

André Rangel de Matos, ID. Funcional nº 641621-7 (Gestor);
Guilherme Azevedo Fernandes, ID. Funcional nº 641630-6 (Fiscal);
Rodrigo Soares Manhães, ID. Funcional nº 641191-6 (Fiscal).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 31 de julho de 2024

ROSANA RODRIGUES
Reitora

Id: 2583472

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO
ATOS DA REITORA
DE 31.07.2024

EXONERA, a pedido, **MÁRCIO CORREIA FIGUEIREDO**, ID. Funcional nº 4379709-1, a contar de 01 de agosto de 2024, do cargo em comissão de Subgerente, símbolo UENF-7, da Gerência de Compras, da Diretoria Geral Administrativa - DGA, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF. Processo nº SEI-260002/004243/2024.

NOMEIA HIGOR LOPES NEVES TINOCO, ID. Funcional nº 5153405-3, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2024, o cargo em comissão de Subgerente, símbolo UENF-7, da Gerência de Compras, da Diretoria Geral Administrativa - DGA, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, em vaga anteriormente ocupada por **MÁRCIO CORREIA FIGUEIREDO**. Processo nº SEI-260002/004243/2024.

Id: 2583465

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO
DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUBGERENTE
DE 29.07.2024

PROCESSO Nº SEI-E-26/052144/2007 - AMILSON BASÍLIO, ID Funcional nº 639952-5, Profissional de Nível Elementar, período de 25/06/2017 a 24/06/2022.

DE 30.07.2024

PROCESSO Nº SEI-E-26/051735/2007 - ANA TEREZINHA QUEIROZ PEIXOTO, ID Funcional nº 3237648-0, Profissional de Nível Superior, período de 24/05/2019 a 22/06/2024.

PROCESSO Nº SEI-E-26/052378/2007 - VIRGINIA VIEIRA ROCHA, ID Funcional nº 641615-2, Profissional de Nível Médio, período de 12/03/2019 a 11/03/2024.

PROCESSO Nº SEI-E-26/050684/2008 - ANTONIO TEIXEIRA DO AMARAL JÚNIOR, ID Funcional nº 641214-9, Professor Associado, período de 11/05/2019 a 10/05/2024.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO.

Id: 2583486

Secretaria de Estado de
Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 31.07.2024

PROCESSO Nº SEI-100005/004463/2024 - FICA DESCONSIDERADA a publicação do AVISO DE LICITAÇÃO, onde referia-se ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, cujo objetivo tratava-se de Aquisição de 10 (dez) ônibus urbanos de propulsão elétrica e 7 (sete) carregadores para ônibus urbanos de propulsão elétrica, para utilização no Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Rio de Janeiro, processo SEI-100005/004463/2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, em 24 de julho de 2024. MOTIVO: Por uma falha administrativa, o Edital foi publicado erroneamente, devendo então ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

Id: 2583580

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 1456
DE 30 DE JULHO DE 2024

CONCESSIONÁRIA ROTA 116 - REAJUSTE ANUAL DE TARIFA BÁSICA DE PEDÁGIO - 2024/2025.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-100003/000675/2024, a Nota Técnica CAPET nº 015/2024, o Parecer Jurídico emanado pela Procuradoria Geral da Agetrans Parecer nº 162/2024/AGETRANS/PGA e as razões do voto proferido pelo relator, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERAM:

Art. 1º - Homologar o reajuste o da Tarifa Básica do Pedágio - TBP para o período 2024/2025 em R\$ 9,10 (Nove reais e dez centavos), nos moldes dos cálculos constantes na Terceira Abordagem da Nota Técnica CAPET nº 015/2024;

Art. 2º - Autorizar em atenção à previsão constante na Cláusula Décima, Parágrafo Décimo, do Contrato de Concessão, a cobrança da Tarifa Básica de Pedágio (TBP) no valor de R\$ 9,10 (nove reais e dez centavos) a vigorar a partir de agosto de 2024, como resultado do arredondamento da tarifa padrão para o período 2024/2025, obedecida o quadro de estrutura tarifária da Concessão para as categorias, conforme o Anexo da Nota Técnica CAPET nº 015/2024, abaixo reproduzido:

QUADRO DE ESTRUTURA TARIFÁRIA DA CONCESSÃO					
ROTA 116 - 2024/2025					
Categoria de Veículos	Tipo de Veículo	Eixos	Multiplicador da tarifa	Tarifa em R\$ / Veículo por sentido	
				Tarifa Básica de Pedágio - TBP	Tarifa / Tipo de Veículo
1	Rodas Simples, veículos de 2, 3 e 4 eixos, automóvel, caminhonete, furgão, automóvel e caminhonete com semi-reboque, automóvel e caminhonete com reboque.	2, 3 e 4 eixos rodas simples	1	9,10	9,10
2	Rodas duplas, veículos de 2 eixos-caminhão leve, ônibus, furgão e caminhão-tractor.	2 eixos rodas duplas	2	9,10	18,20
3	Rodas duplas, veículos de 3, 4, 5 e 6 eixos-caminhão, caminhão-tractor, ônibus tri-bus, caminhão-tractor com semi-reboque, caminhão com reboque e caminhão-tractor com semi-reboque.	3, 4, 5 e 6 eixos dupla	4	9,10	36,40
4	Isentos motocicletas, motocicletas, bicicletas, veículos oficiais e do Corpo Diplomático.		isento	9,10	0,00
	Categoria 7D - caminhões 7 eixos	7 eixos 7D	7	9,10	63,70

Fonte: AGETRANS/PGT: Agência Reguladora de Transportes Públicos do Estado do Rio de Janeiro, Câmara de Política Econômica e Tarifas.

Tarifa em R\$
Cobrança Praticada a partir das 00:00 do dia 01/08/2024 até 31/07/2025
DELIBERAÇÃO N.ºXXX de 30 de julho de 2024 de publicado no DOERJ de XXX/XX/XXXX.
Nota Técnica Nº: 015/2024

Art. 3º - Determinar à Concessionária ROTA 116 S.A. a imediata divulgação do reajuste da Tarifa Básica de Pedágio, bem como a posterior comprovação da divulgação realizada, apresentando material comprobatório junto a AGETRANS no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação da presente decisão;

Art. 4º - Determinar à Secretaria Executiva que providencie:

I - a publicação da presente decisão no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro;

II - o imediato envio à Concessionária, ao Procurador Geral de Justiça, à Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, ao Poder Concedente, ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, à Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, de ofício informando o conteúdo da presente decisão, instruindo-os com cópias do pedido de reajuste formulado pela Concessionária, a Nota Técnica CAPET nº 015/2024 e o Parecer nº 162/2024/AGETRANS/PGA, todos constantes do Processo SEI-100003/000675/2024;

III - o arquivamento do presente processo após o seu trânsito em julgado.

Art. 5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2024

CHARLLES BATISTA
Conselheiro-Relator

FERNANDO MORAES
Conselheiro

MURILO LEAL
Conselheiro

VICENTE LOUREIRO
Conselheiro

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente

Id: 2583577

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 1457
DE 30 DE JULHO DE 2024

CCR VIA LAGOS - REAJUSTE TARIFÁRIO
2024.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-100003/000694/2024, a instrução técnica da CAPET - Nota Técnica CAPET nº 016/2024 (79285615) - e da PGA - Parecer nº 161/2024/AGETRANS/PGA (79556568), por unanimidade dos Conselheiros votantes presentes, acompanhando o voto do Relator

DELIBERAM:

Art. 1º - Homologar o reajuste ordinário para o período 2024/2025 da Tarifa Básica de Pedágio - TBP no valor de R\$ 18,0991 (dezoito reais e novecentos e noventa e um centésimos de milésimo de real) e da Tarifa Básica com Adicional - TBA no valor de R\$ 30,1652 (trinta reais e mil seiscentos e cinquenta e dois centésimos de milésimo de real), nos moldes dos cálculos constantes na Nota Técnica CAPET nº 016/2024.

Art. 2º - Autorizar a prática da Tarifa Básica de Pedágio - TBP no valor arredondado de R\$ 18,10 (dezoito reais e dez centavos) e da Tarifa Básica com Adicional - TBA no valor arredondado de R\$ 30,20 (trinta reais e vinte centavos), em atenção à previsão constante na Cláusula Décima Segunda, Parágrafo Décimo Primeiro, do Contrato de Concessão, a vigorar a partir de agosto de 2024, respeitando a divisão por categorias, conforme tabela apresentada como anexo à Nota Técnica CAPET nº 016/2024, abaixo reproduzida:

QUADRO DE ESTRUTURA TARIFÁRIA DA CONCESSÃO

VIA LAGOS - 2024/2025

Categoria	Tipo de Veículo	Nº de Eixos	Rodagem	Multiplicador da tarifa	Tarifa (R\$)	
					Tarifa Básica de Pedágio (TBP)	Tarifa Básica de Pedágio com Adicional (TBA)
1	Automóvel, Camionete e Furgão	2	Simples	1	18,10	30,20